



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**(SEAD) Secretaria de Estado da Administração**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2023**

As 08:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 1178-2022 SEAD - 06/07/2022, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 018/2023, referente ao Processo 202300005012818. Objeto: , Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido, e, uma vez cumpridas as disposições do instrumento convocatório chegou-se ao seguinte resultado:

**RESULTADO FINAL DA SESSÃO**

Item n.º:	1
Produto/Serviço:	(50749) SOFTWARE DE GESTAO PARA MARGEM CONSIGNÁVEL
Descrição Complementar:	
Quantidade:	1 Serviço
Local de Entrega:	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Tipo de Benefício:	Disputa Geral
Valor Estimado:	<b>2,75</b>
Situação:	<b>ADJUDICADO</b>
Aceito para:	NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A
Marca:	PROPRIO
Valor Unitário:	R\$ 0,00      Valor Total: R\$ 0,00

**(Item n.º1) Software de gestão para margem consignável**

Observação: Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:

**Propostas**

CNPJ/CPF	Enquadramento	Razão Social/Nome	Data da(s) Proposta(s)	Marca	Valor
07.502.724/0001-82	<b>Normal</b>	NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A	19/12/2023 21:24:23	PRÓPRIO	0,00
03.881.239/0001-06	<b>Normal</b>	ZETRASOFT LTDA	19/12/2023 21:19:26	PROPRIA	0,81
23.112.748/0001-81	<b>Normal</b>	CONSIGNET SISTEMAS LTDA	19/12/2023 20:20:21	serviço	1,50

07.527.919/0001-87	<b>Normal</b>	FACIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA LTDA	20/12/2023 08:16:49	Própria	2,50
--------------------	---------------	--	------------------------	---------	------

### Lances

Valor	CNPJ/CPF	Data do Lance
1,50	23.112.748/0001-81	19/12/2023 20:20:21
0,81	03.881.239/0001-06	19/12/2023 21:19:26
0,00	07.502.724/0001-82	19/12/2023 21:24:23
2,50	07.527.919/0001-87	20/12/2023 08:16:49
0,80	03.881.239/0001-06	20/12/2023 08:41:40
0,75	23.112.748/0001-81	20/12/2023 08:43:14
0,74	03.881.239/0001-06	20/12/2023 08:47:49

\* **Lance em negrito é o menor lance.**

### Recursos

**CNPJ:** 03.881.239/0001-06

**Descrição:** A ZETRASOFT LTDA manifesta intenção de recurso lastreada no descumprimento pela licitante Neoconsig das condições de habilitação, item 11.3 do edital, e pela não demonstração da empresa de diversos requisitos técnicos do Roteiro estabelecido no anexo I na prova de conceito, nos termos do item 9.1.13, conforme será comprovado nas razões recursais.

**Data:** 19/01/2024 09:15:45

**Status:** Indeferido

**Recurso:** 24/01/2024 12:23:54 - RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf

**Contra Recurso:** 29/01/2024 18:13:01 - Contrarrazões ao recurso Zetrasoft.pdf

**Julgamento Pregoeiro:** 12/03/2024 08:58:25 - RESPOSTA ZETRASOFT.pdf

**CNPJ:** 07.527.919/0001-87

**Descrição:** A Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A, vem apresentar a sua manifestação de intenção de recurso pelo motivo que segue: Ausência de comprovação da exequibilidade da proposta.

**Data:** 19/01/2024 09:14:51

**Status:** Indeferido

**Recurso:** 24/01/2024 20:05:33 - RECURSO ADMINISTRATIVO -  
\_PREGAO\_ELETRONICO\_NBA\_18\_2023\_SEAD\_assinado (1).pdf

**Contra Recurso:** 29/01/2024 18:19:50 - Contrarrazões ao recurso da Fácil.pdf

**Julgamento Pregoeiro:** 12/03/2024 08:58:38 - RESPOSTA FACIL.pdf

### Documentação

Data Envio	Tipo	Documento
13/12/2023 14:19:51	Habilitação	<a href="#">Ata 17ª AGE - Alteração de endoço e capital social 1.pdf</a>
13/12/2023 14:20:02	Habilitação	<a href="#">Ata 18ª AGE Neo 1.pdf</a>
13/12/2023 14:20:34	Habilitação	<a href="#">RG - MARCELO CISCATO.pdf</a>
13/12/2023 14:20:44	Habilitação	<a href="#">FERNANDO WEIGERT - cópia CNH.pdf</a>
13/12/2023 14:22:33	Habilitação	<a href="#">RECIBO NEO OSTENSIVA.pdf</a>
13/12/2023 14:22:54	Habilitação	<a href="#">DRE NEO OSTENSIVA.pdf</a>
13/12/2023 14:23:06	Habilitação	<a href="#">BALANÇO PATRIMONIAL NEO OSTENSIVA.pdf</a>
13/12/2023 14:26:48	Habilitação	<a href="#">TERMO NEO OSTENSIVA.pdf</a>
13/12/2023 14:33:46	Habilitação	<a href="#">INDICES NEO OSTENSIVA - 2022ass (1).pdf</a>
13/12/2023		

13/12/2023 14:49:36	Habilitação	Certidão de falencia e concordata 22-11.pdf
13/12/2023 14:50:44	Habilitação	10.3.1 CNPJ.pdf
13/12/2023 17:30:29	Habilitação	QSA.pdf
13/12/2023 17:32:27	Habilitação	Consulta Dados - CIC - Extrato.pdf
13/12/2023 17:33:23	Habilitação	10.3.2 CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - VENC 05.06.2024.pdf
13/12/2023 17:34:31	Habilitação	10.3.3 CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL - VENC 05.04.2024.pdf
13/12/2023 17:36:08	Habilitação	CND ESTADUAL GOIAS.pdf
13/12/2023 17:37:15	Habilitação	10.3.4 CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - VENC 06.03.2024.pdf
13/12/2023 17:38:20	Habilitação	CND TRABALHISTA.pdf
14/12/2023 16:15:21	Habilitação	Declaração Anexo V.pdf
14/12/2023 16:19:34	Habilitação	Declaração Anexo IV.pdf
18/12/2023 10:12:36	Habilitação	10.3.5 CERTIDÃO FGTS - VENC 11.01.2024.pdf
18/12/2023 10:17:25	Habilitação	Atestado de Capacidade Técnica - Pelotas - RS.pdf
18/12/2023 10:18:11	Habilitação	Atestado de Capacidade Técnica - Sorocaba - SP.pdf
18/12/2023 11:02:40	Habilitação	Atestado Rio-de-Janeiro-RJ.pdf
18/12/2023 11:02:50	Habilitação	Atestado Estado de Goiás - GO.pdf
18/12/2023 17:14:16	Habilitação	CRC.pdf
18/12/2023 17:15:48	Habilitação	Rafael Candelot RG CPF.pdf
19/12/2023 21:10:05	Proposta	Proposta Comercial.pdf
20/12/2023 10:25:54	Proposta	Proposta Goiás.pdf
20/12/2023 10:26:16	Complementar	Comprovação Exequibilidade.pdf
20/12/2023 10:26:33	Complementar	Previsão de Gastos Goiás.pdf
20/12/2023 10:49:11	Proposta	Planilha de Previsão de Gastos.pdf

### Ordem de Classificação

Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social	Valor
1º	07.502.724/0001-82	NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A	0,00
2º	03.881.239/0001-06	ZETRASOFT LTDA	0,74
3º	23.112.748/0001-81	CONSIGNET SISTEMAS LTDA	0,75
4º	07.527.919/0001-87	FACIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA LTDA	2,50

### Eventos

<b>20/12/2023 08:50:00</b>	<b>Encerrada a Etapa Competitiva de Lances.</b>
--------------------------------	---

## Avisos

Data Aviso	Aviso
14/12/2023 17:25:09	ERRATA A RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO LETRA C A QUAL SE REFERE AO ITEM 6 DO MÓDULO SERVIDOR.
05/01/2024 09:34:56	Encontra-se postado na aba "Editais" do sistema Comprasnet, no chat e no Portal de Licitações da SEAD, o Despacho nº 29/2024 da Gerência de Consignação, informando a data do início da montagem do ambiente para prova de conceito, bem como a data de início da realização da prova de conceito.
18/01/2024 08:48:57	Encontra-se postado na aba "Editais" do sistema Comprasnet, a ATA DE REALIZAÇÃO DA MONTAGEM DO AMBIENTE PARA PROVA DE CONCEITO e a ATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO
18/01/2024 16:21:30	Encontra-se postado na aba "Editais" do sistema Comprasnet, o RELATORIO Nº 14/2024 emitido pela Comissão Técnica.
02/02/2024 10:55:02	Considerando o disposto no item 19.8 do edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023, vejamos: "19.8. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões." Solicitamos parecer jurídico diante das alegações dos recursos apresentados. Assim, fica prorrogado o prazo do exame, da instrução e do encaminhamento dos recursos à autoridade competente pelo Pregoeiro.

## Esclarecimentos

Data Esclarecimento	Esclarecimento	Data Resposta	Resposta
12/12/2023 18:17:57	a) Item 13.1.3, durante a realização da prova de conceito, haverá número máximo de integrantes da licitante vencedora que poderá comparecer na apresentação?	14/12/2023 12:10:21	Resposta da unidade requisitante: No edital, a expressão Portal do Servidor se refere ao módulo do servidor e não ao portal do Estado de Goiás em que o servidor acessa suas informações profissionais.
12/12/2023 18:18:15	b) Quando no edital é mencionado "Portal do Servidor" está se referindo ao portal do Estado de Goiás, no qual o servidor acessa suas informações profissionais ou ao módulo do servidor?	14/12/2023 12:12:57	RESPOSTAS DA UNIDADE REQUISITANTE, ATRAVÉS DO DESPACHO Nº 1293/2023 (SEI 202300005012818): RESPOSTA DA LETRA A: Durante a prova de conceito, não haverá limitação de número máximo de integrantes. Contudo, tais integrantes deverão ser credenciado previamente pelo licitante, conforme definido no item 13.1.3 do edital. RESPOSTA DA LETRA B: No edital, a expressão Portal do Servidor se refere ao módulo do servidor e não ao portal do Estado de Goiás em que o servidor acessa suas informações profissionais.
12/12/2023 18:18:28	c) Item 6 do Módulo servidor: Não conseguimos compreender exatamente o que seria esse item. Ao nosso ver, seria necessário que quando o servidor realizar o seu cadastro no módulo servidor ele inclua uma foto de perfil e de frente do rosto. Na geração do token não há necessidade de incluir a foto novamente pois as operações somente serão realizadas com base do que dispõe o item 34 do módulo consignatária, ou seja, com uma dupla validação. Nosso entendimento está correto?	14/12/2023 12:13:58	RESPOSTA DA UNIDADE REQUISITANTE, ATRAVÉS DO DESPACHO Nº 1293/2023 (SEI 202300005012818):A foto será enviada apenas uma vez no ato de cadastro, no momento da averbação, caso o método de validação escolhido seja o reconhecimento facial, a foto utilizada no ato do cadastro será usada como parâmetro de comparação, com uma nova foto capturada no ato da validação.
12/12/2023 18:18:38	d) Os itens que solicitam demonstrações de integrações por API e CNAB como deverão ser demonstrados? Apenas documentalmente?	14/12/2023 12:14:25	RESPOSTA DA UNIDADE REQUISITANTE, ATRAVÉS DO DESPACHO Nº 1293/2023 (SEI 202300005012818):Apenas documentalmente já será suficiente.

<p>12/12/2023 18:18:51</p>	<p>e) Item 34 do módulo consignatária: caberá ao servidor escolher na hora da contratação de empréstimo se ele vai optar pelo envio do código por sms/e-mail ou reconhecimento facial, sendo que o sistema obrigatoriamente precisará disponibilizar ambas as opções para o servidor livremente escolher?</p>	<p>14/12/2023 12:14:54</p>	<p>RESPOSTA DA UNIDADE REQUISITANTE, ATRAVÉS DO DESPACHO N° 1293/2023 (SEI 202300005012818): Sim, ambas as opções devem ser disponibilizadas obrigatoriamente, dando a opção de escolha ao servidor de qual método utilizar.</p>
<p>14/12/2023 20:09:47</p>	<p>1) LOCAL DA EXECUÇÃO (PAG. 9 DO TR e PÁG. 4 DA MINUTA CONTRATUAL) a) Considerando a possibilidade de hospedagem do sistema em um datacenter terceirizado, entendemos que, em caso de visitas da CONTRATANTE ao datacenter, o agendamento deverá ser previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE. Somente dessa forma seria possível viabilizar e coordenar as visitas, permitindo a verificação das instalações do datacenter terceirizado. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, gentileza esclarecer. b) Ainda, é o entendimento da licitante que a CONTRATANTE respeitará todos os procedimentos de visita da empresa proprietária do datacenter. Nosso entendimento está correto?</p>	<p>18/12/2023 16:37:59</p>	<p>REPOSTAS DA AREA TÉCNICA:RESPOSTA A: O sistema de gerenciamento e controle de margem consignável deverá ser implantado nas dependências da empresa licitante vencedora, com um datacenter (próprio ou terceirizado) com alta disponibilidade dos dados garantindo a segurança das informações. Deverá ser indicado o endereço físico do armazenamento das informações, para possíveis visitas da CONTRATANTE, tanto para validação antes da Homologação da Licitação, quanto para visitas não-agendadas durante a vigência do Contrato.RESPOSTA B:Mesmo que tais visitas não sejam agendadas, a contratante respeitará todos os procedimentos de visita estabelecidos pela contratada.</p>
<p>15/12/2023 11:53:27</p>	<p>O item 4.8 do Termo de Referência prevê o seguinte: 4.8 - O serviço a ser prestado pela empresa CONTRATADA será exclusivamente a gestão das consignações facultativas, que incluem os seguintes serviços: i) gestão dos empréstimos consignados; ii) gestão dos débitos de sindicatos, associações, planos de saúde, odontológicos, previdência privada; e iii) Cartão Benefícios, Logo, a CONTRATADA fica impedida de prestar os mesmos serviços das CONSIGNATÁRIAS FINANCEIRAS. Questiona-se: 1. Estará a CONTRATADA autorizada a prestar outros serviços prestados por CONSIGNATÁRIAS, que não sejam de natureza financeira, inclusive a oferta e venda de produtos de natureza diversa, remunerando-se por isso? 2. Por qual razão não é possível à CONTRATADA prestar os mesmos serviços das CONSIGNATÁRIAS FINANCEIRAS? * * * O item 3.1.4 do Termo de Referência prevê o seguinte: 3.1.4 - CONTRATADA - Empresa Administradora a quem compete disponibilizar a infraestrutura tecnológica e de atendimento necessária ao Sis</p>	<p>18/12/2023 21:16:22</p>	<p>RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software para gestão</p>
	<p>2) VAPTUPT (PAG. 12 e 50 DO TR) a) Entendemos que o acesso do vapt vupt designa para um perfil do usuario do atendimento presencial citado neste edital, em que este tera permissões somente para geracao de token dos servidores e visualizar os dados</p>		<p>RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA</p>

<p>15/12/2023 16:29:49</p>	<p>cadastrais do servidor. Nosso entendimento esta correto? b) Caso o entendimento nao esteja correto, gentileza esclarecer o termo acesso do vapt vupt e o seu papel. c) Entendemos que a geracao do token deve ser acessivel ao proprio servidor no sistema web ou por meio de um aplicativo, eliminando a necessidade de deslocamento dos servidores para um atendimento centralizado. Essa abordagem visa evitar possiveis fraudes, reduzindo potenciais questoes juridicas para o Governo do Estado, que possam surgir de servidores que se sintam prejudicados. Dessa forma, entendemos que a exigencia devera ser excluida e o edital retificado. Nosso entendimento esta correto? Caso nao esteja, gentileza esclarecer</p>	<p>18/12/2023 21:17:46</p>	<p>ATRAVES DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): Resposta: a)O perfil para acesso de usuário do vapt vupt é somente para atendimento, sem a possibilidade de incluir, excluir ou alterar qualquer informação. B) Resposta: O perfil para acesso de usuário do vapt vupt é somente para atendimento, sem a possibilidade de incluir, excluir ou alterar qualquer informação. c) Resposta: O perfil para acesso de usuário do vapt vupt é somente para atendimento, sem a possibilidade de incluir, excluir ou alterar qualquer informação.</p>
<p>15/12/2023 16:35:41</p>	<p>3) BROWSER EXCLUSIVO (PAG. 15, 20 e 54 e 61 DO TR) a) Se a finalidade do requisito de um navegador exclusivo e garantir a seguranca da informacao na prestacao dos servicos, gostaríamos de ressaltar que o ambiente ja conta com medidas seguras, como o protocolo HTTPS (requisito h- exigir que todos os modulos contratados sejam disponibilizados em protocolo HTTPS, com uso de certificado valido e reconhecido conforme item 8.4.1.A). Alem disso as comunicacoes possuem mais camadas de seguranca, como TLS e SSL. Adicionalmente, para consignatarias que nao possuem IP fixo, e possivel o uso de DNS e tambem autenticacao com certificado digital A1 e A3 reconhecido pela ICP-Brasil, garantindo o nao repudio dos usuarios. Desse modo, entendemos que o item sera excluido e o Edital retificado. Nosso entendimento esta correto? Caso nao esteja, gentileza esclarecer os motivos. b) Alem do citado no item anterior, observamos com surpresa a disposicao da exigencia do browser exclusivo, uma vez que o desenvo</p>	<p>18/12/2023 21:19:02</p>	<p>RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): O sistema deve PERMITIR a configuração de cadastro IP e/ou endereço de acesso para usuários, bloqueando a utilização do sistema através de IP/endereços não cadastrados. Salientamos que o uso do Browser Exclusivo não determina a obrigatoriedade do desenvolvimento de um, por parte da CONTRATADA.</p>
<p>15/12/2023 16:38:14</p>	<p>4) BACKUP (PAG. 24 e 42 DO TR) a) Por qual motivo o CONTRATANTE necessita do backup da base de dados semanalmente e mensalmente? b) E o entendimento da licitante que os backups poderao ser disponibilizados via relatorios no sistema, nosso entendimento esta correto? Caso incorreto, existe algum layout especifico que deve ser enviado? c) E o entendimento da licitante que o backup se trata somente das informacoes referentes as margens dos servidores ativos e inativos estaduais e</p>	<p>18/12/2023 21:21:43</p>	<p>RESPOSTA DA AREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): a ) Resposta: Primeiramente, cumpre informar que a referida base de dados pertence aos servidores do Governo de Goiás. Logo, a sua solicitação semanalmente e mensalmente visa proteger na integra todas as informações ali depositadas. b) Resposta: Os arquivos de backup(s) deverão ser disponibilizados para download direto do sistema da contratada ou enviados por modo de transmissão FTPS, ambos os modos deverão solicitar senha para liberação dos arquivos. c) Os arquivos de backup que a contratada deverá enviar semanal e mensalmente</p>

	os contratos averbados no período mencionado (semanal/mensal). Nosso entendimento esta correto? Caso nao esteja, gentileza esclarecer.		deverão conter toda a base de dados referente às operações, cadastros de servidores e consignatárias, dados das suspensões judiciais, bem como todo o histórico de operações e valores repassados às consignatárias e associações mensalmente.
15/12/2023 16:45:54	5) BIOMETRIA FACIAL (PAG. 21 E 62 DO TR) a) O Governo de Goiás irá fornecer a base de dados biométricos de seus servidores para comparação com as fotos que serão tiradas no cadastro destes servidores?	18/12/2023 21:30:58	ANEXADO NA ABA EDITAIS
15/12/2023 16:46:12	5) BIOMETRIA FACIAL (PAG. 21 E 62 DO TR) b) Caso o Governo não disponibilize a base dados biométricos de seus servidores, observando a exigência de reconhecimento facial via aplicativo da empresa, nosso entendimento é de que essa primeira validação deve ser realizada por meio de uma base pública, garantindo assim uma camada adicional de segurança. Tendo em vista que a empresa gestora de margens é, por natureza, apenas uma operadora de dados, a captura de dados biométricos dos servidores por ela, sem fundamentação prevista na legislação ou consentimento do servidor, é ilegal. Além disso, há de se considerar que é altamente arriscado utilizar uma base de dados de uma empresa gestora de margens para essa finalidade, uma vez que ela não tem meios de validar se a face cadastrada corresponde ao servidor, risco que seria mitigado ao utilizar uma base pública para a primeira validação, tendo em vista a sua confiabilidade.	18/12/2023 21:31:30	ANEXADO NA ABA EDITAIS
15/12/2023 16:46:40	5) BIOMETRIA FACIAL (PAG. 21 E 62 DO TR) ... Portanto, nossa interpretação é que a exclusão desse item e a retificação do edital são necessárias. Concordam com nossa análise, ou há argumentos específicos que justificam a manutenção do requisito de reconhecimento facial com base de dados da própria empresa?	18/12/2023 21:31:16	ANEXADO NA ABA EDITAIS
15/12/2023 16:47:44	5) BIOMETRIA FACIAL (PAG. 21 E 62 DO TR) c) Caso o entendimento seja de que não há ilegalidade, para garantir o cumprimento dos princípios do art. 6, em especial o dos incisos V, VII e VIII, da Lei 13.709/18 é necessário o fornecimento de mecanismo que possa garantir que as fotos coletadas pela empresa contratada realmente pertencem aos servidores do GOVERNO DE GOIÁS. Desse modo, questionamos: o Governo disponibilizará algum mecanismo?	18/12/2023 21:30:50	ANEXADO NA ABA EDITAIS
	5) BIOMETRIA FACIAL (PAG. 21 E 62 DO TR) d) Com relação ao item 2.2 o qual exige que a empresa Contratada colete dados pessoais dos servidores, entendemos que é uma exigência ilegal,		

<p>15/12/2023 16:48:16</p>	<p>visto que a contratada é somente operadora dos dados. Dessa forma, o item será excluído e o edital retificado. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja gentileza esclarecer. e) Quais dados serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA para possibilitar a verificação do vínculo do servidor/pensionista (titular de dados) com o GOVERNO DE GOIÁS para prosseguimento do cadastro biométrico?</p>	<p>18/12/2023 21:30:38</p>	<p>ANEXADO NA ABA EDITAIS</p>
<p>15/12/2023 16:50:03</p>	<p>5) BIOMETRIA FACIAL (PAG. 21 E 62 DO TR) f) Considerando que a IN 138 de 13/12/2022 trata sobre regras para contratação de empréstimos consignados com garantia nos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e que não é o caso do presente Edital, pois se trata de consignações facultativas dos servidores estaduais e não do INSS. Entendemos que houve um equívoco e que o Edital será retificado para excluir tal previsão. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, gentileza explicar por qual motivo houve menção a IN 138 de 13/12/2022? g) Entendemos que a prova de vida (liveness) ocorrerá no cadastro do servidor, nosso entendimento está correto?</p>	<p>18/12/2023 21:30:24</p>	<p>ANEXADO NA ABA EDITAIS</p>
<p>15/12/2023 16:52:01</p>	<p>6) LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Sobre a ausência de cláusulas sobre o atendimento à Lei Geral de Proteção dos Dados (Lei 13.709/18), questiona-se: a) Com relação à LGPD, o Edital não traz nenhuma disposição clara sobre o atendimento à legislação, tratamento dos dados e papel de cada parte. Dessa forma, solicitamos esclarecimentos sobre como se dará o tratamento de dados? b) Quais dados serão encaminhados pela CONTRATANTE à CONTRATADA? c) Entendemos que a Contratante (Governo de Goiás) será a CONTROLADORA e a Contratada (Licitante vencedora) OPERADORA, nos termos do art. 5º, VI e VII da Lei 13709/18. Nosso entendimento está correto? d) Caso positivo, entendemos que o Edital deverá ser retificado para se fazer constar o papel do CONTROLADOR e do OPERADOR. Nosso entendimento está correto? e) Quais dados serão coletados e tratados?</p>	<p>18/12/2023 21:11:20</p>	<p>ANEXADO NA ABA EDITAIS</p>
	<p>6) LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS f) O Governo de Goiás, como CONTROLADOR, já obteve o consentimento dos servidores públicos sobre o tratamento dos dados para o fim desta licitação, nos termos do art. 7º e seguintes da Lei 13709/18? Ou é o entendimento do Governo que não há necessidade do consentimento, visto se</p>		



<p>15/12/2023 16:53:48</p>	<p>tratar de cumprimento de obrigação legal, nos termos do art. 7, II da Lei 13709/18? g) Considerando que a empresa Contratada será apenas operadora de dados, caso algum servidor deseje não ter seus dados no sistema da contratada, entendemos que cabe à Controladora (GOVERNO DE GOIAS) remover os dados do servidor do arquivo de margem. Nosso entendimento está correto? h) Em relação aos dados biométricos que a CONTRATADA deverá coletar e tratar em nome da CONTRATANTE, entendemos que o amparo legal será o previsto na alínea g, do inciso II do art. 11 da Lei 13709/18. Nosso entendimento está correto?</p>	<p>18/12/2023 21:11:06</p>	<p>ANEXADO NA ABA EDITAIS</p>
<p>15/12/2023 16:54:13</p>	<p>6) LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Caso não esteja, a CONTRATANTE possui consentimento dos servidores para autorizar a empresa CONTRATADA a coletar os dados em nome do GOVERNO DE GOIÁS?</p>	<p>18/12/2023 21:06:10</p>	<p>RESPOSTA DA AREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): Os dados que serão encaminhados pela contratante à contratada estão descritos nos Itens 11.1.1 e 11.1.4 do Anexo VI do Edital e do Termo de Referência.</p>
<p>15/12/2023 16:56:55</p>	<p>7) PROVA DE CONCEITO (PAG. 22 DO EDITAL) a) É nosso entendimento que a prova conceito será presencial. Nosso entendimento está correto? b) Qual endereço será realizada a prova de conceito? c) Entendemos que a partir convocação para apresentar o sistema, a empresa terá no mínimo 5 dias úteis para preparar a amostra, ou seja, o dia em que será iniciada a apresentação da amostra será acordado entre as partes. Nosso entendimento está correto? d) Considerando que o objeto licitado trata de solução 100% web entendemos que o trecho “nas dependências da SEAD” do item 13.1.4 não se aplica, seno assim é facultado as licitantes realizar a preparação da base em sua sede. Nosso entendimento está correto? e) Qual será o horário de início e fim da prova de conceito em cada dia? Qual será o intervalo para almoço? f) A Comissão Técnica será composta por quantos servidores? Caso exista Portaria, gentileza disponibilizar.</p>	<p>18/12/2023 21:04:53</p>	<p>ANEXADO NA ABA EDITAIS</p>
<p>15/12/2023 16:59:21</p>	<p>7) PROVA DE CONCEITO (PAG. 22 DO EDITAL) g) Iniciada a apresentação de um item, o mesmo deverá ser finalizado no mesmo dia? Poderá ocorrer a continuidade de apresentação de um item no próximo dia útil? h) A licitante que estiver apresentando a Prova de Conceito deverá seguir estritamente o roteiro do Anexo I do TR ou poderá pular itens e depois retornar? i) A licitante poderá aglutinar vários itens durante a apresentação? j) Entendemos que a prova de conceito será a apresentação do sistema on-line e não off-line. Nosso entendimento está correto? k) É nosso</p>	<p>18/12/2023 21:04:38</p>	<p>ANEXADO NA ABA EDITAIS</p>

	entendimento que a licitante que realizará a Prova de conceito poderá indicar quantos representantes necessitar. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja gentileza esclarecer quantos representantes poderão ser indicados. l) Há limitação do número de concorrentes de uma mesma empresa que poderão assistir a prova de conceito da outra empresa?		
15/12/2023 17:01:33	7) PROVA DE CONCEITO (PÁG. 22 DO EDITAL) m) A licitante poderá gravar a sessão de avaliação da Prova de conceito, para fins de disponibilização aos Órgãos de Controle? n) Entendemos que como todos os itens da Prova de Conceito são obrigatórios, se a licitante deixar de atender um item apenas ou atender algum item parcialmente será automaticamente desclassificada. Nosso entendimento está correto? o) Algum item do Anexo I do TR (pág. 47 a 65 do TR) será cumprido através de documentação e não de apresentação do sistema? Caso positivo, gentileza listar os itens? p) Referente aos equipamentos que empresa licitante utilizará na Prova de Conceito (computador), entendemos que a empresa utilizará seu próprio equipamento, nosso entendimento está correto? q) Com relação à rede de internet a empresa licitante poderá utilizar rede do Governo? r) O governo disponibilizará projetor ou outro meio para apresentação no local da apresentação? Ou a empresa deverá utilizar o seu?	18/12/2023 21:04:25	ANEXADO NA ABA EDITAIS
15/12/2023 17:02:26	8) CAPACITAÇÃO (PÁG. 36 DO TR) a) Considerando o êxito do treinamento remoto durante a pandemia, pergunta-se: o treinamento poderá ser realizado de forma virtual? b) Entendemos que os treinamentos para gestores e usuários do órgão ocorrem de acordo com a evolução da implantação e do momento da folha de pagamento, para melhor compreensão de cada etapa do processo. Normalmente, são realizados os seguintes encontros via web em tempo real: Treinamento prévio: ocorre antes da abertura do sistema e são apresentados os fundamentos e informações importantes. Treinamento de abertura: ocorre no dia da abertura e são apresentados os acessos, o sistema e os usuários. Treinamento de fechamento de folha: ocorre após o fechamento da folha de pagamento, demonstrando como enviar os arquivos de margem e retorno que processaremos e disponibilizaremos para as consignatárias.	18/12/2023 21:01:32	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): A capacitação deve ser realizada em modalidade presencial, com duração mínima de 8 horas, em laboratório de Informática disponibilizado pela SEAD, em que a CONTRATADA deverá fornecer todo material didático e de apoio à capacitação aos alunos, conforme definido no Termo de Referência.
	8) CAPACITAÇÃO (PÁG. 36 DO TR) Treinamento de Corte: ocorre no dia seguinte à data de corte, demonstrando		RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): A capacitação deve ser realizada em modalidade

<p>15/12/2023 17:03:25</p>	<p>como extrair o arquivo que será importado para a folha de pagamento. Treinamento de Relatórios e dúvidas: ocorre após fecharmos o ciclo dos itens anteriores, demonstrando os relatórios, as informações e onde buscá-las, além de tratarmos as dúvidas e novas configurações. Dessa forma, o trâmite mencionado e os treinamentos poderão ser repetidos conforme necessidade, sem custos para os órgãos: administração direta. Diante do exposto, o treinamento poderá ser realizado conforme detalhamentos acima?</p>	<p>18/12/2023 21:00:30</p>	<p>presencial, com duração mínima de 8 horas, em laboratório de Informática disponibilizado pela SEAD, em que a CONTRATADA deverá fornecer todo material didático e de apoio à capacitação aos alunos, conforme definido no Termo de Referência. : A capacitação deve ser realizada em modalidade presencial, com duração mínima de 8 horas, em laboratório de Informática disponibilizado pela SEAD, em que a CONTRATADA deverá fornecer todo material didático e de apoio à capacitação aos alunos, conforme definido no Termo de Referência.</p>
<p>15/12/2023 17:04:13</p>	<p>9) ALTERAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSOS (PÁG. 13 e 52 DO TR) a) Entendemos que o sistema deverá ser capaz de suspender um desconto em razão de decisão judicial adequando à nova margem, e, quando necessário, realizar a reativação desse desconto, readequando a margem. Esse procedimento pode ser executado manualmente pelo usuário e também de forma automática, recebendo essa informação por meio do processamento da folha. Nosso entendimento está correto? Gentileza nos esclarecer. b) Em caso de processos judiciais em que seja necessária a alteração do contrato, deverá existir uma margem específica em que o contrato alterado incidirá tanto nessa nova margem quanto na margem original? E no caso de reversão do processo, o contrato deverá deixar de incidir na nova margem e passar a incidir apenas na margem original? Nosso entendimento está correto? Caso negativo, gentileza esclarecer.</p>	<p>18/12/2023 20:55:05</p>	<p>RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): Para esse processo não haverá margem específica, todo o procedimento deve respeitar a margem original do servidor para que, quando demandado, a consignação não fique sem a margem a qual foi averbada, isto é, feito a suspensão, a margem tem que ficar retida junta da averbação.</p>
<p>15/12/2023 17:05:21</p>	<p>10) USUÁRIO TESTE (PÁG. 17 e 56 DO TR) a) Entendemos que a empresa licitante deve disponibilizar uma plataforma a parte com os módulos de consignatária e servidor com um usuário de teste para o gestor realizar/ simular todas as funcionalidades sem que essas simulações impactem na margem do servidor, nos dados e relatórios da consignatária, e sem integração com a folha de pagamento. Nosso entendimento está correto? 11) CADASTRO DO SERVIDOR (PÁG. 23 e 64 DO TR) a) Entendemos que a exigência de que a empresa contratada deverá realizar o cadastro do servidor no sistema é um requisito ilegal, visto que a Contratada é puramente a operadora de dados e não poderá coletar dados dos servidores. Dessa forma, entendemos que o item será excluído e o edital retificado. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja gentileza esclarecer.</p>	<p>18/12/2023 20:54:22</p>	<p>O sistema contratado deverá atender ao item citado, qual seja "Permitir a alteração de contratos (manual e automática) em razão de processos judiciais onde os contratos de cada consignatária deverão ser adequados dentro de uma nova margem (adequação). Bem como permitir a realização inversa do processo, a reversão da adequação, onde os contratos deverão retornar as mesmas condições e valores anteriores".</p>
	<p>11) CADASTRO DO SERVIDOR (PÁG.</p>		

<p>15/12/2023 17:08:26</p>	<p>23 e 64 DO TR) b) Caso o entendimento não esteja correto e a Contratada realize a coleta dos dados dos servidores para cadastramento, quais dados serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA para possibilitar a verificação do vínculo do servidor/pensionista (titular de dados) com o GOVERNO DE GOIÁS para prosseguimento do cadastro? c) Gentileza listar todos os dados que serão disponibilizados à Contratada, inclusive, se haverá a disponibilização dos dados biométricos dos servidores, visto ser essencial para a validação do cadastramento inicial. d) Em relação aos dados biométricos que a CONTRATADA deverá coletar e tratar em nome da CONTRATANTE, entendemos que o amparo legal será o previsto na alínea g, do inciso II do art. 11 da Lei 13.709/18. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, a CONTRATANTE possui consentimento dos servidores para autorizar a empresa CONTRATADA a coletar os dados pessoais, inclusive biométricos, em nome do GOV DE GOIÁS?</p>	<p>18/12/2023 20:53:40</p>	<p>ANEXADO NA ABA EDITAIS</p>
<p>15/12/2023 17:09:23</p>	<p>12) ATENDIMENTO PRESENCIAL (PÁG. 8 DO TR E PÁG. 3 DA MINUTA) a) O Edital ao exigir uma estrutura telefônica e via web, já assegura todo o suporte técnico necessário para a solução de dúvidas dos servidores, consignatárias e gestores do Governo. Ademais, o instrumento convocatório ainda exige da contratada um treinamento completo do sistema licitado para os seus gestores ficarem aptos para sua utilização. Ora, a infraestrutura presencial não garante que as partes serão melhor atendidas. Com o avanço tecnológico atual, diversas empresas estão migrando do suporte físico para o atendimento virtual e/ou telefônico. A referida alteração não ocasiona nenhuma queda da qualidade do suporte, ao contrário gera um atendimento eficiente e ágil, os problemas são resolvidos em menor espaço de tempo e sem necessitar de um deslocamento até o local físico. Além de desnecessário, especialmente pelo fato de que o interesse público foi devidamente suprido, a imposição de um atendimento presencial ...</p>	<p>18/12/2023 20:27:15</p>	<p>RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): A empresa CONTRATADA DEVERÁ instalar um escritório de atendimento nesta capital, em imóvel próprio ou alugado, de sua obrigação, no prazo máximo de 30 dias. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos de natureza administrativa, comercial e de pessoal relativos à instalação e manutenção do referido ponto. Logo, a estrutura deve contar com no mínimo 05 posições de atendimento presenciais devidamente equipadas com computadores, mobiliário, e câmeras de monitoramento (gravação por um período mínimo de 15 dias)</p>
	<p>12) ATENDIMENTO PRESENCIAL (PÁG. 8 DO TR E PÁG. 3 DA MINUTA) ...acarreta uma elevação considerável no custo que as empresas teriam com o seu cumprimento, o que vai de encontro à Modalidade de Licitação eleita, qual seja, Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Assim, entendemos que torna-se desnecessária a exigência de uma estrutura de atendimento presencial</p>		<p>RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): A empresa CONTRATADA DEVERÁ instalar um escritório de atendimento nesta capital, em imóvel próprio ou alugado, de sua</p>

15/12/2023 17:09:59	estrutura de atendimento presencial prevista no item 5 do Termo de Referência e Cláusula 3ª da Minuta Contratual, quando a empresa contratada apresentar outros dois meios de suporte (central telefônica e atendimento via web) a todos os interessados, que funcionarão durante todo o horário comercial e um treinamento aos gestores indicados pelo Governo Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, gentileza esclarecer. b) Se a empresa contratada apresentar infraestrutura de atendimento via central telefônica e web será dispensado o atendimento presencial?	18/12/2023 20:26:55	obrigação, no prazo máximo de 30 dias. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos de natureza administrativa, comercial e de pessoal relativos à instalação e manutenção do referido ponto. Logo, a estrutura deve contar com no mínimo 05 posições de atendimento presenciais devidamente equipadas com computadores, mobiliário, e câmeras de monitoramento (gravação por um período mínimo de 15 dias)
15/12/2023 17:11:26	13) DO HORARIO DE ATENDIMENTO DO SUPORTE (PÁG. 8 E 28 DO TR) a) Considerando que o expediente diário que a Contratada deverá atender é de 8h às 18h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entendemos que houve um equívoco no item 8.7.1.1 em que há previsão de suporte de 7h às 20h. Ademais, convém destacar que o expediente do Governo de Goiás é de 8h às 18h, conforme Decreto nº 5851, de 22 de outubro de 2003. Assim, não faz sentido a previsão de suporte técnico de 7h às 20h. Nosso entendimento está correto? O item será retificado? b) Caso não esteja correto, gentileza esclarecer por qual motivo haverá necessidade de suporte de 7h às 20h, pois trata-se de uma exigência que encarece a prestação dos serviços e fora do padrão usual do mercado. Qual a necessidade de o Governo ao exigir suporte além do horário comercial do próprio órgão e das consignatárias?	18/12/2023 20:26:11	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): Resposta: Para garantir o funcionamento de atividades que possam ser impeditivas do bom funcionamento e comprometam o atendimento no dia posterior, bem como a necessidade de atender demandas de processamento mensal para atualização de informações em tempo hábil. Resposta: Os chamados deverão ser respondidos conforme prevê o item 8.7.1.1 do Termo de Referência. Resposta: Os prazos deverão seguir os descritos na TABELA 03, do item 8.7..3.2 do Termo de Referência – ANS MÁXIMO PARA CADA CHAMADO.
15/12/2023 17:11:59	13) DO HORARIO DE ATENDIMENTO DO SUPORTE (PÁG. 8 E 28 DO TR) c) Entendemos que todos os chamados deverão ser respondidos pela mesma via que o originou. Nosso entendimento está correto? Assim, equivocado o item que prevê a obrigatoriedade de responder a todos os chamados por telefone. Nosso entendimento está correto? d) Entendemos que na tabela 3 - ANS MÁXIMO PARA CADA CHAMADO do item 8.7.3.2 todos os prazos descritos para a solução temporária deverão ser considerados em horas úteis, conforme descrito para o item atendimento. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, gentileza esclarecer.	18/12/2023 20:25:00	resposta anexada na aba EDITAIS
15/12/2023 17:13:36	14) USUÁRIO TESTE (PÁG. 30 DO TR) a) Entendemos que atenderá o item o envio ao gestor de relatório via e-mail ou sistema de gestão. Nosso entendimento está correto?	18/12/2023 20:19:17	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): Registrar todos os chamados em um sistema de gestão de serviços, conforme especificações listadas no item 8.7.2;
	15) SLA (PÁG. 30 DO TR) a) Entendemos que sempre que o chamado estiver paralisado, aguardando resposta		

<p>15/12/2023 17:14:47</p>	<p>do Autor do chamado, o prazo será suspenso. Nosso entendimento está correto? b) Entendemos que o tempo de atendimento será contado sempre a partir do acionamento do nível de serviço, sendo que os tempos máximos de solução ajustados no ANS serão suspensos nos casos listados a seguir, procedendo-se o registro do fato no chamado, por parte do técnico responsável: (i) o usuário solicitante não se encontrar disponível, quando for necessária sua presença e/ou informações de seu domínio; (ii) para os serviços cuja abertura do chamado ocorrer a partir das 18h, reiniciando-se a sua contagem a partir das 8h do dia útil seguinte à abertura do chamado; (iii) quando houver necessidade de aprovação e ou informações por conta do consignante. Nosso entendimento está correto? c) Entendemos que o e-mail com o envio do protocolo atende para a resposta/registro do chamado. Está correto o entendimento?</p>	<p>18/12/2023 20:13:05</p>	<p>resposta anexada na aba EDITAIS</p>
<p>15/12/2023 17:15:30</p>	<p>15) SLA (PÁG. 30 DO TR) ... d) Entendemos que os casos de correções/alterações estruturais do sistema o prazo para solução definitiva será acordado junto as partes. Nosso entendimento está correto?</p>	<p>18/12/2023 19:51:50</p>	<p>RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): A contratada deverá providenciar a documentação impressa e por meio digital, conforme estabelecido no item 8.7.4.1 do Termo de Referência.</p>
<p>15/12/2023 17:16:53</p>	<p>16) ENTREGA DE RELATORIOS (PAG. 33/34 DO TR) a) Entendemos que as partes poderão acordar os melhores prazos a fim de não gerar esforço desnecessário de uma das partes e informações que não serão utilizadas em tão curto prazo. Nosso entendimento está correto? As partes poderão acordar outros prazos? b) Gentileza esclarecer qual o propósito da apresentação dos citados relatórios mensais e trimestrais? c) Entendemos que após a negociação do prazo, a Contratada poderá encaminhar os relatórios via e-mail ou via sistema de gestão. Nosso entendimento está correto?</p>	<p>18/12/2023 19:50:44</p>	<p>RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): O propósito da apresentação dos citados relatórios mensais e trimestrais é avaliar a prestação do serviço da contratado aos usuários do sistema de consignação.</p>
<p>15/12/2023 17:17:18</p>	<p>17) EMPATE (PAG. 10 DO EDITAL) a) Caso haja empate das propostas, entendemos que todas as empresas empatadas e classificadas provisoriamente em primeiro lugar, realizarão a prova de conceito, nos termos do item 13.1, e, somente se persistir o empate que o critério do item 5.14 será aplicado. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, gentileza esclarecer. b) Caso os critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93 sejam aplicados, é o nosso entendimento que as licitantes serão diligenciadas para apresentação de documentação comprobatória do</p>	<p>18/12/2023 19:49:10</p>	<p>Somente a licitante melhor classificada que realizará a prova de conceito.</p>

	cumprimento dos requisitos legais. Está correto esse entendimento?		
15/12/2023 17:17:55	18) OBJETO (PÁG. 3 DO EDITAL) a) Quais as folhas estão inclusas na presente licitação? Gentileza listar todos os órgãos que a presente licitação se destina, inclusive autarquias, Instituto de Previdência.	18/12/2023 19:45:06	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): O propósito da apresentação dos citados relatórios mensais e trimestrais é avaliar a prestação do serviço da contratado aos usuários do sistema de consignação.
15/12/2023 17:18:17	19) DO CUSTEIO DAS OPERAÇÕES (PÁG. 44 DO TR) a) Gentileza disponibilizar a lista das Consignatárias credenciadas informando a razão social e CNPJ. b) Gentileza listar todas as Consignatárias isentas, informando razão social e CNPJ. c) É nosso entendimento que as isenções citadas no item 14.5.1 referem-se ao valor da linha processada. Está correto?	18/12/2023 19:44:14	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): 8.7.4.1 A CONTRATADA deverá providenciar a documentação, impressa e por meio digital, conforme periodicidade abaixo: a) Mensalmente: A frequência de aferição e avaliação dos serviços será mensal, devendo a CONTRATADA elaborar os seguintes relatórios gerenciais de serviços, apresentando-os aos gestores do contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços; d) Trimestralmente: A avaliação geral da prestação de serviços será realizada por meio da apuração das pesquisas de satisfação realizadas com usuários, devendo a CONTRATADA apresentar.
15/12/2023 17:19:11	20) LEI ANTICORRUPÇÃO – LEI 12.846/13 – AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO À PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Sobre a ausência de cláusulas sobre o atendimento à Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13), questiona-se: a) Com relação à Lei Anticorrupção, o Edital e Minuta Contratual não trazem nenhuma disposição sobre o atendimento à legislação. Nesse sentido, entendemos que o Edital será retificado para trazer a exigência clara de atendimento à Lei Anticorrupção. Nosso entendimento está correto?	18/12/2023 19:43:25	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): A Lei Anticorrupção não exige que ela seja mencionada explicitamente nos editais de licitação. No entanto, é fundamental que as empresas licitantes estejam cientes das implicações dessa lei ao participarem de processos licitatórios.
15/12/2023 17:27:26	20) LEI ANTICORRUPÇÃO – LEI 12.846/13 b) É nosso entendimento que as CONTRATADA e CONTRATANTE deverão (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa	18/12/2023 19:42:26	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): A Lei Anticorrupção não exige que ela seja mencionada explicitamente nos editais de licitação. No entanto, é fundamental que as empresas licitantes estejam cientes das implicações dessa lei ao participarem de processos licitatórios.

	constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades ...		
15/12/2023 17:27:58	20) LEI ANTICORRUPÇÃO – LEI 12.846/13 – AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO À PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ... autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido. Nosso entendimento está correto?	18/12/2023 19:41:42	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, Ceder ao final do contrato todos os dados relativos às consignações dos servidores públicos do Estado, em layout pré-definido.
15/12/2023 17:30:32	21) CEDER AO FINAL DO CONTRATO (PÁG. 42 DO TR E PÁG. 6 DA MINUTA DE CONTRATO) 10.22 - Ceder ao final do contrato todos os dados relativos às consignações dos servidores públicos do Estado, em layout pré-definido. 10.1.22. Ceder ao final do contrato todos os dados relativos às consignações dos servidores públicos do Estado, em layout pré-definido. a) Considerando que na finalização do contrato a Contratada deverá ceder todos os dados relativos às consignações dos servidores da Contratante e considerando que a Contratada é somente operadora de dados, gentileza esclarecer e listar quais dados exatamente deverão ser devolvidos. b) Considerando que o art. 16, I da LGPD, autoriza a conservação dos dados para a finalidade de cumprimento de obrigação legal, entendemos que deverá ser inserida cláusula prevendo as hipóteses de exceção para a conservação dos dados, previstas na Lei 13.709/2018. O entendimento está correto? Edital será retificado para incluir as previsões da LGPD?	18/12/2023 19:39:00	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): todos os dados de consignação recebidos pela consignatária.
15/12/2023 17:40:51	22) CADFOR – CRC ITENS 7.1.1, 9.1.4 e 11.8 a) Considerando que a empresa tem cadastro no CADFOR, contudo o mesmo está desatualizado e sem possibilidade de efetuar a atualização por um impedimento do sistema, conforme respondido pelo próprio CADFOR-CRC, ilustre-se: Prezado fornecedor, Os documentos não foram recebidos. Informamos que o Cadastro de Fornecedores do estado de Goiás, segue nova sistemática de análise e registro de fornecedores, conforme o documento Orientações para Fornecedor, segundo o qual, os pedidos de homologação e	18/12/2023 19:38:00	entendimento está correto



	atualização de cadastro, serão realizados somente para os licitantes vencedores de certame ou fornecedores com contratos vigentes com o estado. Poderá participar de licitação normalmente, mesmo o cadastro estando vencido ou irregular. Atenciosamente, Paloma Reis 62 3201-8766 Questiona-se: a) Entendemos que será aceito o CRC irregular, desde que as documentações válidas sejam apresentadas junto com a habilitação, conforme item 11.8. O entendimento está		
15/12/2023 17:42:23	22) CADFOR – CRC ITENS 7.1.1, 9.1.4 e 11.8 Considerando que a empresa tem cadastro no CADFOR, contudo o mesmo está desatualizado e sem possibilidade de efetuar a atualização por um impedimento do sistema, conforme respondido pelo próprio CADFOR-CRC, illustre-se: Prezado fornecedor, Os documentos não foram recebidos. Informamos que o Cadastro de Fornecedores do estado de Goiás, segue nova sistemática de análise e registro de fornecedores, conforme o documento Orientações para Fornecedor, segundo o qual, os pedidos de homologação e atualização de cadastro, serão realizados somente para os licitantes vencedores de certame ou fornecedores com contratos vigentes com o estado. Poderá participar de licitação normalmente, mesmo o cadastro estando vencido ou irregular. Atenciosamente, Paloma Reis 62 3201-8766 b) Caso o entendimento não esteja correto, gentileza esclarecer.	18/12/2023 19:37:18	entendimento está correto
15/12/2023 17:43:40	23) CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO - AVERBAÇÃO (PÁG. 21 E 61/62 DO TR) a) No item supracitado é previsto que somente a inserção do token pela CSA não é suficiente para o deferimento do contrato, sendo necessário que o servidor informe ainda um código adicional a ser enviado via SMS ou e-mail e/ou através de reconhecimento facial. Desse modo, considerando que o presente edital permite a averbação no padrão CNAB da Febraban, processamento em lote, integração via webservice e módulo portabilidade, entendemos que a exigência do segundo fator de autenticidade deve ser desconsiderada nesses casos. Nosso entendimento está correto? b) Caso negativo, gentileza esclarecer como o GOVERNO DE GOIÁS entende que esta validação deva ser implementada?	18/12/2023 19:36:19	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): Na contratação de um empréstimo consignado, a consignatária poderá escolher a forma de averbação de empréstimo, isto é, via confirmação em duas etapas, mediante o envio do código de confirmação por SMS ao telefone ou email, ou via reconhecimento facial via aplicativo. A consignatária poderá também optar pela averbação no Padrão CNAB, em que toda validação se dará por conta da consignatária.
15/12/2023 17:45:28	24) CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO - AVERBAÇÃO (PÁG. 24 DO TR) 8.2.1.4 – A CONTRATANTE poderá realizar a alteração dos layouts já existentes, ou da arquitetura de integração utilizada para comunicação, desde que, notificando oficialmente a CONTRATADA, a qual	18/12/2023 19:34:42	RESPOSTA DA AREA TECNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): Na contratação de um empréstimo consignado, a consignatária poderá escolher a forma de averbação de empréstimo, isto é, via confirmação em duas etapas, mediante o envio do código

	terá 60 dias a partir do envio da notificação para realização das adequações; Questiona-se: a) Qual o entendimento do Governo sobre arquitetura de integração utilizada para comunicação?		em duas etapas, mediante o envio de código de confirmação por SMS ao telefone ou email, ou via reconhecimento facial via aplicativo. A consignatária poderá também optar pela averbação no Padrão CNAB, em que toda validação se dará por conta da consignatária.
15/12/2023 18:08:52	1. Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta contratante. 2. Quais as folhas (PM, Saúde, Prev. etc) incluídas nessa proposta? 3. Possuem algum decreto referente a consignações? Se sim, poderia encaminhar? 4. Qual o Banco detentor da folha de pagamento? 5. Quais as consignatárias (Bancos. Pl. de saúde, odontológicos, etc) credenciadas atualmente para operar com descontos consignados? 6. Existe alguma pendência de repasse para com as consignatárias atualmente credenciadas? 7. Qual o prazo máximo em dias para realizar a implantação? 8. A implantação poderá ser feita de forma remota? 9. Qual a quantidade média de linhas/contratos descontadas em folha por mês? Dessas, quantas são passíveis de cobrança? 10. Qual o nome do sistema responsável pelo fechamento da folha?	18/12/2023 19:34:00	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): Todos os entendimentos sobre os procedimentos para comunicação estão descritos no Termo de Referência.
15/12/2023 18:09:33	11. Pergunta-se: a) Atualmente já utilizam um sistema para gestão de consignados ou fazem de forma manual?; b) Caso utilizem sistema para gestão de consignados, existe contrato vigente para atendimento?; c) Qual o termo final deste contrato?; d) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; Se é feito de forma manual, qual foi o embasamento utilizado para elaboração do Termo de Referência enviado, propostas enviadas ou editais em vigor em outros municípios? 12. O setor de licitação aceita documentos assinados de forma digital? 13. O Item 5.1 do Edital refere-se ao quantitativo de 01 item. Esta licitação terá mais de um item? 14. Item 13.1.4 do Edital: Há a possibilidade da Prova de Conceito ser de forma online? 15. A declaração do ANEXO V deverá ser em nome da empresa ou do seu representante legal?	18/12/2023 19:32:54	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): Existe um Contrato em vigor cujo conteúdo é de domínio Público. 12. Sim. 13. Não. 14. Não. 15. Representante legal
15/12/2023 20:33:43	1. O item 9.1.4 do Termo de Referência determina que poderão ser realizados outros testes, além daqueles estabelecidos no roteiro, pergunta-se: esses testes serão restritos a comprovar a funcionalidade dos requisitos e especificações já estabelecidas no roteiro? Ou poderão ser exigidas funcionalidades não previstas? 2. Durante a apresentação do sistema, deverá ser, obrigatoriamente, seguida a ordem do roteiro, anexo I do Termo de Referência? 3. O item 35 do módulo gestor estabelece	18/12/2023 19:25:49	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): Os testes serão realizados conforme especificado no Termo de Referência.

	que os relatórios deverão possuir telas de filtro por órgão e faixas de percentual, pergunta-se: Faixas de percentual significa percentual de comprometimento ou pode-se considerar o percentual de margem, como, por exemplo, 30% para margem consignável?		
15/12/2023 20:35:42	4. O item 61 do módulo gestor solicita que seja criado teste do gestor nos módulos consignatária e servidor, permitindo este usuário teste simular suas funcionalidades, pergunta-se: Como o gestor deverá realizar esses testes, simulando o perfil de uma consignatária ou de um servidor, no sistema real, sem enviar parcelas para desconto? Não seria mais adequado um ambiente de testes?	18/12/2023 19:23:43	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951): Deverá funcionar como está especificado no Item 61 do Módulo Gestor.
15/12/2023 20:36:29	5. O item 8 do módulo consignatária diz que o sistema deverá permitir o alongamento de dívidas até o limite regulamentado (parametrizado), em caso de suspensão de desconto de pelo menos uma parcela mensal, sem possibilidade de ampliação do valor da parcela mensal e do valor inicial do contrato. Pergunta-se: Com relação ao limite regulamentado, o mesmo se refere ao prazo máximo de contratação para as consignatárias ou ao limite de quantos meses podem ser adicionados ao final do prazo máximo de contratação? Estaria correto o seguinte exemplo: O prazo máximo da contratação é de 96 meses e o prazo máximo de alongamento é de 5 meses, logo, um contrato de 96 na situação indicada no item, poderá ser alongado até 101 meses (95 + 5)? Está correto o entendimento?	18/12/2023 19:22:47	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA ATRAVÉS DO DESPACHO 1317/2023(SEI 54932951):O limite de parcelas deve ser o que está regulamentado. Atualmente são 96 meses.
15/12/2023 20:36:53	6. Finalmente, o item 11 do módulo servidor diz que o sistema deverá disponibilizar aplicativo mobile para o servidor para no mínimo os sistemas operacionais Android e iOS, com a opção de consultar margem consignável disponível, contratos consignados e seus respectivos descontos e, opção de gerar token para novas operações de reserva de margem. A autenticação do aplicativo deverá ser realizada como no portal do Servidor. Questiona-se: como é realizada essa autenticação no portal do servidor? É correto entender que por "portal do servidor" deve-se entender sistema de controle de consignações, no acesso do servidor na web?	18/12/2023 19:20:46	RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: Autenticação no Aplicativo será realizada através de login e senha criados pelo usuário, como nos Sistemas disponíveis no portal do servidor (www.portaldoservidor.go.gov.br).

### Impugnações

Data Impugnação	Descrição	Data Resposta	Resposta	Julgamento
14/12/2023 20:02:39	ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF no 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse,	18/12/2023 19:09:58		Improcedente

14/12/2023 20:14:49	respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO relativos ao processo em epígrafe nos termos anexos. ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF no 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS relativos ao processo em epígrafe nos termos anexos.	18/12/2023 16:34:39	Improcedente
14/12/2023 21:06:09	ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, e-mail: juridico@zetrasoft.com.br, inscrita no CNPJ/MF nº 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO ao edital pelos motivos expostos em anexo (versão com inclusão dos documentos comprobatórios de poderes ao Dr. Moises)	18/12/2023 19:10:28	Improcedente
14/12/2023 21:07:53	ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital, pelos motivos expostos em anexo (versão com inclusão dos documentos comprobatórios de poderes ao Dr. Moises).	18/12/2023 16:33:50	Improcedente
15/12/2023 14:12:42	Impugnação Consiglog em Anexo.	19/12/2023 17:05:27	Improcedente
15/12/2023 16:00:03	Impugnação Consiglog (CNPJ:18.084.191/0001-82) ao Pregão Eletrônico n18/2023 anexo com Contrato Social.	19/12/2023 17:04:28	Improcedente
15/12/2023 17:23:18	NEW VERSION, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF no 19.470.305/0001-5, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO relativos ao processo em epígrafe nos termos anexos.	19/12/2023 17:06:32	Improcedente
15/12/2023 17:48:03	a CONSIGNET SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.112.748/0001-81, com sede na Av. Carneiro Leão, 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja, centro, CEP 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e-mail:licitacao@db1.com.br e telefone (44) 3033-6303,vem solicitar o protocolo de impugnação anexo: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. EDITAL DO	19/12/2023 17:04:10	Improcedente

15/12/2023 19:42:41	PREGAO ELETRONICO Nº 18/2023-SEAD. Prezados, em anexo, impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SEAD, bem como documentos da empresa, do representante legal e procuração.	19/12/2023 17:05:12	Improcedente
15/12/2023 19:53:45	18/2023-SEAD. Prezados, em anexo, Impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO No 18/2023-SEAD, bem como documentos da empresa, do representante legal e procuração.	19/12/2023 17:04:45	Improcedente

### Troca de Mensagens

Pregoeiro	20/12/2023 08:30:22	Bom dia Srs. Licitantes! Declaro aberta a sessão do Pregão Eletrônico nº 18/2023 - SEAD.
18.084.191/0001-82	20/12/2023 08:30:42	bom dia
07.502.724/0001-82	20/12/2023 08:30:59	Bom dia
03.881.239/0001-06	20/12/2023 08:32:01	Bom dia.
Mensagem Automática	20/12/2023 08:45:00	Caros Licitantes, avisamos que em 5 (cinco) minutos será iniciado o Fechamento com Possível Prorrogação Automática 2+2 para o Item 001!
18.084.191/0001-82	20/12/2023 08:46:14	Ciente
Mensagem Automática	20/12/2023 08:50:00	Caros Licitantes, informamos que para o Item 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, caso tenha algum lance nos últimos 2 minutos antes de encerrar a fase de lance do item!
Pregoeiro	20/12/2023 08:53:33	Conforme disposto do edital em tela, "5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital."
Pregoeiro	20/12/2023 08:54:08	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 0,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 0,00!
07.502.724/0001-82	20/12/2023 08:55:12	Mantemos o valor ofertado de R\$ 0,00
41.102.966/0001-17	20/12/2023 08:57:33	bom dia
Pregoeiro	20/12/2023 08:58:30	Sr. Representante da empresa detentora da melhor proposta, solicito o envio da proposta ajustada ao último lance ofertado e dos documentos complementares no prazo de 2(duas) horas, via sistema, bem como a comprovação de exequibilidade.
07.502.724/0001-82	20/12/2023 08:59:20	OK, de acordo.
Pregoeiro	20/12/2023 09:00:22	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 20/12/2023 11:10
Pregoeiro	20/12/2023 09:03:30	Assim, declaro suspensa a presente sessão, a qual será retomada dia 21/12/2023, às 09hs.
07.502.724/0001-82	20/12/2023 09:32:46	Sr. Pregoeiro, os documentos solicitados, deverão ser anexados no mesmo lugar da primeira proposta?
07.502.724/0001-82	20/12/2023 10:51:19	Sr. Pregoeiro (a), os documentos solicitados já foram anexados.
Pregoeiro	21/12/2023 09:00:01	Bom dia Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão.
18.084.191/0001-82	21/12/2023 09:02:06	bom dia
07.502.724/0001-82	21/12/2023 09:02:28	Bom dia.
03.881.239/0001-06	21/12/2023 09:05:13	Bom dia!

Pregoeiro	21/12/2023 09:07:29	A proposta comercial e a documentação técnica apresentada pela empresa detentora do menor lance, foram encaminhadas para área técnica responsável pela elaboração do termo de referência, que através do Despacho nº 1328/2023 – GEBS (processo SEI! 202300005012818), fez constar:
Pregoeiro	21/12/2023 09:07:44	“Os autos tratam do DESPACHO Nº 1655/2023/SEAD/GECCG, SEI nº 55010510. No documento, a Gerência de Compras Governamentais encaminhou a proposta comercial e a documentação de qualificação técnica de empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A, para análise e manifestação acerca de suas conformidades, frente às especificações exigidas no Termo de Referência, tendo em vistas as disposições do edital, abaixo transcritas:
Pregoeiro	21/12/2023 09:07:52	“3.11. Caso julgue necessário, o pregoeiro encaminhará a proposta comercial ao servidor que elaborou o Termo de Referência, para análise quanto a aceitabilidade da proposta frente às especificações técnicas descritas no edital.”“10.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos do quadro da SEAD ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.”
Pregoeiro	21/12/2023 09:08:02	Como se pode observar, o item 09, DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS do Termo de Referência, listas os documentos necessários para aceitação da Proposta, abaixo descritos: “9 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS9.1 -Para a participação, a empresa deverá apresentar os seguintes requisitos obrigatórios, sob pena de desclassificação:
Pregoeiro	21/12/2023 09:08:22	9.1.1- Atestado de Capacitação Técnica: Comprovação de que o licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço compatível em características e prazos com objeto do presente Termo de Referência.
Pregoeiro	21/12/2023 09:08:29	9.1.1.1– Comprovar experiência na implantação de projeto, semelhante ao escopo deste edital, apresentando atestado de capacidade técnica ou carta de referência emitida por entidade pública (Secretaria Gestora do Projeto) ou privada (Recursos Humanos), onde tenha executado projeto com o quantitativo mínimo de linhas processadas mensalmente, de acordo com a Tabela 01 (página 01 deste TR). Para esta comprovação serão aceitos mais de 01 (um) atestado;
Pregoeiro	21/12/2023 09:08:39	9.1.1.2- A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado (s), redigido(s) em português, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;9.1.1.3- Para comprovação da compatibilidade descrita neste item, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) atender aos seguintes critérios:
Pregoeiro	21/12/2023 09:09:57	9.1.1.2- A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado (s), redigido(s) em português, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;9.1.1.3- Para comprovação da compatibilidade descrita neste item, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) atender aos seguintes critérios:
Pregoeiro	21/12/2023 09:10:26	a) Comprovar que o licitante presta ou prestou serviço relativo ao funcionamento de solução de software com atendimento das demandas através do uso do sistema por um período contínuo não inferior a 12 (doze) meses. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter o nome, CNPJ, endereço, telefone e endereço de e-mail do declarante e ser assinado por seus representantes legais; e
Pregoeiro	21/12/2023 09:10:33	b) Nos casos de atestado de capacidade técnica emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado válido aquele emitido por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo consideradas pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócio comum.
Pregoeiro	21/12/2023 09:10:44	Para comprovar que a licitante presta ou prestou, sem restrição, os serviços compatíveis em características e prazos com os exigidos no item 09 do referido Termo de Referência, a Empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A apresentou os seguintes documentos relacionados

		abaixo: os quais podem ser consultados no SEI nº55010430.
Pregoeiro	21/12/2023 09:12:05	Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura de Sorocaba – SP. Linhas processadas por mês: 8.706;Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura de Pelotas – RS. Linhas processadas por mês: 6.568; Atestado de Capacidade Técnica da Estado de Goiás. Linhas processadas por mês: 312.471;Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura do Rio de Janeiro – RJ. Linhas processadas por mês: 378.440.
Pregoeiro	21/12/2023 09:12:16	Dessa forma, esta Gerência de Consignação manifesta pela conformidade da documentação apresentada pela empresa Neoconsig, frente às especificações exigidas no Termo de Referência.”
03.881.239/0001-06	21/12/2023 09:22:10	Poderia, por gentileza, disponibilizar a lista de quais empresas estão em 2ª, 3ª e 4ª colocação? No sistema não apresenta a razão social e o CNPJ da classificação das outras empresas.
Pregoeiro	21/12/2023 09:29:07	A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no site www.comprasnet.go.gov.br.
03.881.239/0001-06	21/12/2023 09:36:25	Na ata do Pregão divulgada no site não consta os CNPJs. Por esse motivo solicitamos, se possível, a disponibilização via chat da classificação com os nomes das empresas.
23.112.748/0001-81	21/12/2023 09:36:29	Não conseguimos entrar o processo SEI nº55010430 para visualizar a documentação apresentada.
03.881.239/0001-06	21/12/2023 09:41:57	Solicitamos acesso ao processo SEI nº55010430.
Pregoeiro	21/12/2023 09:54:29	Para acesso ao processo SEI! 202300005012818 do pregão em tela, deverá realizar solicitação na Secretaria Geral da Secretaria de Estado da Administração (contato (62) 3201-5785/5787).
Pregoeiro	21/12/2023 09:56:59	A proposta e os documentos da empresa detentora do melhor lance, foram aprovados.Assim, de acordo com o termo de referência a primeira classificada deverá comprovar através de Prova de Conceito (Avaliação Técnica do Sistema) que atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	21/12/2023 09:57:32	Estamos aguardando resposta da área técnica, que está verificando data e disponibilidade do local para apresentação da prova de conceito, para após convocar a empresa detentora do melhor lance.
Pregoeiro	21/12/2023 09:58:02	Assim, declaro suspensa a presente sessão, a qual será retomada dia 22/12/2023, às 09hs.
Pregoeiro	22/12/2023 09:00:05	Bom dia Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão.
18.084.191/0001-82	22/12/2023 09:00:18	Bom dia
07.502.724/0001-82	22/12/2023 09:00:24	Bom dia.
03.881.239/0001-06	22/12/2023 09:00:52	bom dia.
Pregoeiro	22/12/2023 09:02:49	Ainda estamos aguardando resposta da área técnica, que está verificando data e disponibilidade do local para apresentação da prova de conceito, para após convocar a empresa detentora do melhor lance.
Pregoeiro	22/12/2023 09:03:35	Assim, declaro suspensa a presente sessão, a qual será retomada dia 02/01/2024, às 10hs.
Pregoeiro	02/01/2024 10:00:13	Bom dia Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão.
07.502.724/0001-82	02/01/2024 10:01:41	Bom dia
18.084.191/0001-82	02/01/2024 10:01:48	bom dia
07.527.919/0001-87	02/01/2024 10:02:13	Bom dia.
Pregoeiro	02/01/2024 10:06:13	Considerando que a partir da convocação, a licitante terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para montagem do ambiente para prova de conceito, nas dependências da SEAD;Considerando que a licitante terá 05 (cinco) dias úteis para realização da Prova de Conceito;
Pregoeiro	02/01/2024 10:06:23	Considerando que houve disponibilidade da sala para realização da Prova de Conceito a partir do dia 10/01/2024;Considerando o Despacho nº 1329/2023 – GEBS da área técnica (processo SEI! 202300005012818), que fez constar:
Pregoeiro	02/01/2024 10:06:32	“Diante disso, esta Gerência de Consignação informa que Prova de Conceito será realizada na sala de conferência, 7º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, no período 10/01/2024 a 23/01/2024, das 08h:00 às 18:00. Salientamos também que a capacidade máxima da

		sala de vídeo conferência é de 15 pessoas.”
Pregoeiro	02/01/2024 10:06:55	Dessa forma, fica a empresa detentora da melhor proposta (R\$ 0,00) CONVOCADA nos termos do item 13 do edital, para a partir do dia 10/01/2024 realizar montagem do ambiente para prova de conceito: sala de vídeo conferência, 7º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira (Rua 82, 400 - St. Central, Goiânia - GO, 74015-908), no período 10/01/2024 a 23/01/2024, das 08h:00 às 18:00.
Pregoeiro	02/01/2024 10:07:05	Informamos que assim que a empresa finalizar a montagem do ambiente para prova de conceito, será avisado aos demais licitantes interessados para acompanhar a realização da prova. O aviso será feito com antecedência, através do chat e aba “Avisos” do sistema Comprasnet, e-mail dos licitantes participantes do pregão em tela, site da Sead ( <a href="https://www.administracao.go.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-sead/194-licitacoes/23023-pregao-eletronico-2023.html">https://www.administracao.go.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-sead/194-licitacoes/23023-pregao-eletronico-2023.html</a> ).
07.502.724/0001-82	02/01/2024 10:09:12	Bom dia, informamos que temos disponibilidade em iniciar a prova de conceito já no dia 10/01/2024, visto que a montagem do ambiente não irá demorar para ocorrer.
Pregoeiro	02/01/2024 10:11:49	Assim, declaro suspensa a presente sessão, a qual será retomada dia 18/01/2024, às 09hs.
Pregoeiro	05/01/2024 09:38:35	Encontra-se postado nas abas “Avisos” e “Editais” do sistema Comprasnet e no Portal de Licitações da SEAD, o Despacho nº 29/2024 da Gerência de Consignação, informando a data do início da montagem do ambiente para prova de conceito, bem como a data de início da realização da prova de conceito. O despacho segue transcrito abaixo:
Pregoeiro	05/01/2024 09:38:58	“Os autos versam sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados e Cartão Benefícios no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos: instalação do software, implantação e hospedagem do sistema; serviços de capacitação de gestores e de usuários; serviços de suporte técnico e produção; e manutenção do software, conforme características
Pregoeiro	05/01/2024 09:39:10	e condições estabelecidas no Termo de Referência. O item 9.1.2 - DA PROVA DE CONCEITO, o qual diz que a primeira classificada deverá comprovar através de Prova de Conceito (Avaliação Técnica do Sistema) que atende aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	05/01/2024 09:39:19	Além disso, o item 9.1.6 - DA PROVA DE CONCEITO, diz que a partir da convocação, a licitante terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para montagem do ambiente para prova de conceito, nas dependências da SEAD. No mesmo sentido, o item 9.1.7 - DA PROVA DE CONCEITO, diz que a licitante terá 05 (cinco) dias úteis para realização da Prova de Conceito.
Pregoeiro	05/01/2024 09:39:29	Como se vê, a Empresa detentora da melhor proposta e convocada para montagem do ambiente da prova de conceito, SEI nº 55320511, manifestou interesse em dar início à montagem do ambiente para a prova de conceito em 10/01/2024 e início da realização da prova de conceito em 16/01/2024, a partir das 08:00 horas, em local devidamente designado. Assim, enviem-se os autos à Gerência de Compras Governamentais para as demais providências.”
Pregoeiro	05/01/2024 09:39:36	Conforme o item 13.1.3 do edital, fica franqueado o acompanhamento dos trabalhos por parte do representante credenciado da licitante, Comissão Técnica da SEAD, usuários especialistas e representantes das áreas de licitação, além de eventuais licitantes interessados.
Pregoeiro	05/01/2024 09:39:46	Assim, reiteramos a informação prestada acima, para conhecimento dos Srs. Licitantes e possíveis interessados: O local para a realização da prova será na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, sala de vídeo conferência, 7º andar, no endereço seguinte: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, 400, sala de vídeo conferência, 7º andar - St. Central, 74015-908 - Goiânia – GO, sendo que o espaço estará disponível a partir das 08:00 horas.



Pregoeiro	18/01/2024 09:00:04	Bom dia Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão.
07.502.724/0001-82	18/01/2024 09:00:24	Bom dia
Pregoeiro	18/01/2024 09:00:25	Encontra-se postado na aba "Editais" do sistema Comprasnet, a ATA DE REALIZAÇÃO DA MONTAGEM DO AMBIENTE PARA PROVA DE CONCEITO, a ATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO e o RELATÓRIO N° 13/2024 DA COMISSÃO TÉCNICA.
Pregoeiro	18/01/2024 09:06:16	ERRATA: Encontra-se postado na aba "Editais" do sistema Comprasnet, a ATA DE REALIZAÇÃO DA MONTAGEM DO AMBIENTE PARA PROVA DE CONCEITO e a ATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO.
Pregoeiro	18/01/2024 09:07:39	Conforme item 9.1.12 do termo de referência, ao final da prova de conceito a Comissão Técnica da SEAD emitirá relatório sucinto descrevendo os testes realizados e a conclusão sobre a aprovação da proposta ou desclassificação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Pregoeiro	18/01/2024 09:08:53	Assim, declaro suspensa a presente sessão, a qual será retomada dia 19/01/2024, às 09hs.
Pregoeiro	19/01/2024 09:00:03	Bom dia Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão.
18.084.191/0001-82	19/01/2024 09:00:33	bom dia
03.881.239/0001-06	19/01/2024 09:00:55	Bom dia.
Pregoeiro	19/01/2024 09:01:21	Encontra-se postado na aba "Editais" do sistema Comprasnet, o RELATÓRIO N° 14/2024 DA COMISSÃO TÉCNICA (postado dia 18/01/2024 às 16:19:34hs), bem como no processo SEI 202300005012818, evento 55807916.
Pregoeiro	19/01/2024 09:01:57	A conclusão do RELATÓRIO N° 14/2024 DA COMISSÃO TÉCNICA segue transcrito abaixo:
Pregoeiro	19/01/2024 09:02:17	"4- CONCLUSOES :Como se vê, a Prova de Conceito avaliou a solução tecnológica do sistema e também a solução prática das funcionalidades, características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos exigidos, conforme o roteiro estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 018/2023- SEAD.
Pregoeiro	19/01/2024 09:02:25	Diante do exposto, esta Comissão Técnica da SEAD informa que a solução tecnológica e as funcionalidades apresentadas pela primeira colocada no certame atenderam na totalidade os requisitos estabelecidos no roteiro do Termo de Referência, descritos no Checklist acima.
Pregoeiro	19/01/2024 09:02:31	Assim, e tendo em vista a obrigatoriedade de atendimento integral de todos os requisitos descritos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 018/2023- SEAD, aplicados na Prova de Conceito e por ter atendido a todos os itens relacionados no Checklist acima, esta Comissão Técnica conclui que o Sistema de Consignação, apresentado pela licitante NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A. foi aprovado."
Pregoeiro	19/01/2024 09:03:01	(Mensagem Automática) O Pregoeiro habilitou a documentação do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001!
Pregoeiro	19/01/2024 09:06:37	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) declaro vencedor do item 001 o proponente do lance R\$ 0,00! Assim, durante 10 (dez) minutos o sistema estará aberto para a manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, com o registro da síntese de suas razões através do botão "RECURSO" da tela de envio de lances, sendo que a falta da manifestação importará na decadência do direito de recurso!
03.881.239/0001-06	19/01/2024 09:08:58	Manifestamos intenção de recurso lastreado no descumprimento pela licitante Neoconsig das condições de habilitação, item 11.3 do edital, e pela não demonstração da empresa de diversos requisitos técnicos do Roteiro estabelecido no anexo I na prova de conceito, nos termos do item 9.1.13, conforme será comprovado nas razões recursais.
Pregoeiro	19/01/2024 09:10:13	A manifestação da intenção de recurso deverá ser registrada em campo próprio.
Pregoeiro	19/01/2024 09:10:23	Não serão conhecidas as intenções de recursos, razões e contrarrazões, interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios, e-mail ou entregues pessoalmente, salvo em caso de problemas técnicos no sítio www.comprasnet.go.gov.br e mediante decisão justificada do Pregoeiro.

18.084.191/0001-82	19/01/2024 09:13:21	Não estamos conseguindo enviar no campo recurso
Pregoeiro	19/01/2024 09:14:17	O problema não é no sistema, pois já tivemos manifestação da intenção de recurso no campo próprio.
07.527.919/0001-87	19/01/2024 09:14:51	A Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A, vem apresentar a sua manifestação de intenção de recurso pelo motivo que segue: Ausência de comprovação da exequibilidade da proposta.
Pregoeiro	19/01/2024 09:15:09	Não serão conhecidas as intenções de recursos, razões e contrarrazões, interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios, e-mail ou entregues pessoalmente, salvo em caso de problemas técnicos no sítio <a href="http://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a> e mediante decisão justificada do Pregoeiro.
03.881.239/0001-06	19/01/2024 09:15:14	A intenção de recurso da Zetrasoftware foi enviada através do campo próprio "enviar recurso".
03.881.239/0001-06	19/01/2024 09:15:45	A ZETRASOFT LTDA manifesta intenção de recurso lastreada no descumprimento pela licitante Neoconsig das condições de habilitação, item 11.3 do edital, e pela não demonstração da empresa de diversos requisitos técnicos do Roteiro estabelecido no anexo I na prova de conceito, nos termos do item 9.1.13, conforme será comprovado nas razões recursais.
07.527.919/0001-87	19/01/2024 09:16:24	A Fácil Tecnologia manifestou sua intenção de Recurso no campo Manifestação de Recurso.
18.084.191/0001-82	19/01/2024 09:17:23	A CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA vem manifestar intenção de recurso contra decisão que declarou vencedora a licitante NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, em razão de inexecutabilidade do valor da proposta e impossibilidade de adjudicação por conflito de interesses, conforme restará demonstrado nas razões recursais.
Pregoeiro	19/01/2024 09:18:06	Não serão conhecidas as intenções de recursos, razões e contrarrazões, interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios, e-mail ou entregues pessoalmente, salvo em caso de problemas técnicos no sítio <a href="http://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a> e mediante decisão justificada do Pregoeiro.
Pregoeiro	19/01/2024 09:19:12	Uma vez que houve registros de intenções de apresentar recurso contra a decisão da Pregoeira de considerar vencedora do certame a empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A
Pregoeiro	19/01/2024 09:19:57	Informo que as licitantes que manifestaram intenções de interpor recursos fica concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do sistema eletrônico do site <a href="http://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a> , ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente,
Pregoeiro	19/01/2024 09:20:10	sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
Pregoeiro	19/01/2024 09:20:54	Assim, declaro suspensa a presente sessão, a qual será retomada dia 25/01/2024, às 09hs.
Pregoeiro	25/01/2024 09:00:04	Bom dia Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	25/01/2024 09:03:49	Informo que houve apresentação das razões recursais no sistema eletrônico do site <a href="http://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a> , assim ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias.
18.084.191/0001-82	25/01/2024 09:04:04	A CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA pugna pela admissibilidade do recurso e seu processamento conforme regras da lei, tendo em vista o cumprimento das formalidade legais, com o registro em sessão, do interesse de recorrer, e posterior protocolo tempestivo das razões na secretaria da SEAD.
Pregoeiro	25/01/2024 09:10:25	Não serão conhecidas as intenções de recursos, razões e contrarrazões, interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios, e-mail ou

Pregoeiro		entregues pessoalmente, salvo em caso de problemas técnicos no sítio <a href="http://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a> e mediante decisão justificada do Pregoeiro.
Pregoeiro	25/01/2024 09:12:22	Conforme informado na sessão anterior, duas licitantes de forma imediata e motivada, registrou em campo próprio do sistema, a manifestação da intenção de recurso.
Pregoeiro	25/01/2024 09:13:14	Assim, declaro suspensa a presente sessão, a qual será retomada dia 05/02/2024, às 09hs.
Pregoeiro	05/02/2024 09:00:05	Bom dia Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	05/02/2024 09:00:15	Considerando o disposto no item 19.8 do edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023, vejamos: "19.8. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões."
07.502.724/0001-82	05/02/2024 09:00:22	Bom dia
Pregoeiro	05/02/2024 09:00:41	Informamos que solicitamos parecer jurídico diante das alegações dos recursos apresentados. Assim, fica prorrogado o prazo do exame, da instrução e do encaminhamento dos recursos à autoridade competente pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	05/02/2024 09:01:58	Assim, declaro suspensa a presente sessão, a qual será retomada dia 19/02/2024, às 09hs.
Pregoeiro	19/02/2024 09:00:09	Bom dia Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão.
03.881.239/0001-06	19/02/2024 09:00:25	Bom dia.
07.502.724/0001-82	19/02/2024 09:00:45	Bom dia.
Pregoeiro	19/02/2024 09:00:49	Informamos que solicitamos parecer jurídico diante das alegações dos recursos apresentados à Procuradoria Setorial da Sead, e esta solicitou a apreciação da Consultoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (Portaria nº 170-GAB/2020 - PGE, art. 2º, § 1º).
Pregoeiro	19/02/2024 09:00:56	Assim, fica prorrogado o prazo do exame, da instrução e do encaminhamento dos recursos à autoridade competente pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	19/02/2024 09:01:39	Assim, declaro suspensa a presente sessão, a qual será retomada dia 26/02/2024, às 09hs.
Pregoeiro	26/02/2024 09:00:06	Bom dia Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	26/02/2024 09:00:31	Informamos que solicitamos parecer jurídico diante das alegações dos recursos apresentados à Procuradoria Setorial da Sead, e esta solicitou a apreciação da Consultoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (Portaria nº 170-GAB/2020 - PGE, art. 2º, § 1º).
Pregoeiro	26/02/2024 09:01:23	Assim, declaro suspensa a presente sessão, a qual será retomada dia 04/03/2024, às 09hs.
Pregoeiro	04/03/2024 09:00:08	Bom dia Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	04/03/2024 09:03:05	Informamos que solicitamos parecer jurídico diante das alegações dos recursos apresentados à Procuradoria Setorial da Sead, e esta solicitou a apreciação da Consultoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (Portaria nº 170-GAB/2020 - PGE, art. 2º, § 1º).
Pregoeiro	04/03/2024 09:03:19	Assim, declaro suspensa a presente sessão, a qual será retomada dia 12/03/2024, às 09hs.
Pregoeiro	12/03/2024 09:00:24	Bom dia Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	12/03/2024 09:03:11	Informo que, após a análise das razões interpostas pelas empresas ZETRASOFT LTDA E FACIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA LTDA, decidi manter minha decisão de declarar vencedor a empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, conforme considerações exaradas em documentos anexados em campo próprio do sistema.
Pregoeiro	12/03/2024 09:03:17	O Secretário de Estado da Administração, acatou a decisão da Pregoeira e, negou provimento aos recursos impetrados.
Pregoeiro	12/03/2024 09:03:24	Quanto ao recurso interposto pela empresa CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, via protocolo na Gerência da Secretaria Geral da Sead, informo que a resposta se encontra na aba "Editais".
Pregoeiro	12/03/2024 09:03:56	(Mensagem Automática) O Item001 foi julgado pelo Sr. Pregoeiro!

Essa sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Estadual n.º 9.666/2020. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

PREGOEIRO - Janaine Paraguassu de Paula Siqueira

EQUIPE DE APOIO - Jose Roberto da Silva Branco

EQUIPE DE APOIO - Maysa de Fátima Escloser Alves



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Pregoeiro (a)**, em 12/03/2024, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Pregoeiro (a)**, em 12/03/2024, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO, Membro de Comissão**, em 12/03/2024, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57782466** e o código CRC **29012182**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR -  
Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo  
nº 202300005012818



SEI 57782466